

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 4870
Em 30/07/15
[assinatura]
Responsável



Câmara Munic de Pelotas-30-Jul-2015-09:49-004970-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0528/2015-GPM

Pelotas, em 28 de julho de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

*Ao Vereador
seguinte
diópsia as
comissões*
[assinatura]

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, reitero resposta ao ofício legislativo nº 0293 (prot. nºs 4495, 45010 e 4502/15), referente aos pedidos de informações formulados pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre o destino das verbas liberadas através dos Convênios nº 749584/2010, 773712/2012 e 793051/2013 (SIAFI) entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia e o Ministério da Saúde.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (cinquenta e uma páginas).

Atenciosamente,

[assinatura]
Eduardo Leite
Prefeito Municipal



GABINETE – SMS

Memo nº. 158/2015 GAB

Pelotas, 20 de julho de 2015.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Nadison Hax
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Referência: Pedidos de Informação nº136/2015, nº138/2015 e nº140/2015 (SIM)

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta aos Pedidos de Informação supracitados, encaminhamos cópia do Ofício nº70/2015 do Hospital Santa Casa de Misericórdia, acerca dos Convênios nº749584/2010, nº793051/2013 e nº773712/2012, firmados entre o hospital citado e o Ministério da Saúde.

Atenciosamente,


Arita Bergmann
Secretária Municipal de Saúde



Pelotas, 17 de julho de 2015.

Ofício nº 070/2015 – PROJ

À

Sr^a. Arita Bergmann

Secretária de Saúde Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas

Prezada Secretária,

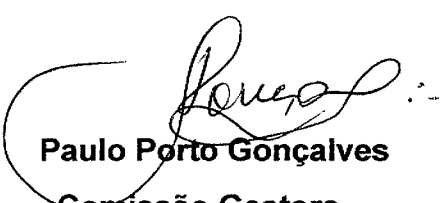
Considerando os pedidos de informação nº 111/2015, 113/2015 e nº 114/2015 da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas;

Considerando o Ofício nº 566/2015 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas;

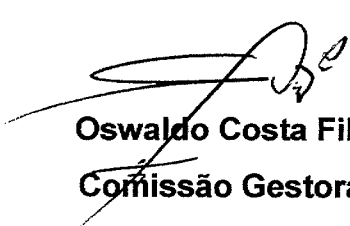
A Santa Casa de Misericórdia de Pelotas vem por meio deste, responder aos Pedidos de Informações referentes aos Convênios nº 749584/2010, 793051/2013 e nº 773712/2012, firmados entre nosso hospital e o Ministério da Saúde, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Saliento que estamos em processo de compra dos equipamentos relacionados ao convênio nº 749584/2010, conforme edital de licitação em anexo. As notas fiscais nº 161266, 161256, 286484 e nº 22641, se referem à compra dos materiais de consumo do convênio nº 773712/2012, mas esse ainda está em fase de execução, e as notas fiscais nº 5367, 5369, 414180 e nº 44181, se referem à compra de equipamentos do convênio nº 793051/2013, o qual a prestação de contas já foi aceita pelo Ministério da Saúde e arquivada.

Atenciosamente,


Paulo Porto Gonçalves

Comissão Gestora


Oswaldo Costa Filho

Comissão Gestora



G. GOTUZZO & CIA LTDA.
AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4183 - TRES
VENDAS - PELOTAS - RS - Cep: 96065-041 -
Fone: (53) 3284-3000

DANFE

Nº 161266

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SÉRIE 1
Página 1 de 1

1 - SAÍDA

CONTROLE DO FISCAL



Natureza da Operação VENDA DE MERC.ADO.TERCEIROS		Chave de Acesso a Consultar no Site www.nfe.fazenda.gov.br 43150787651345000193550010001612661209347801	
Inscrição Estadual 0930126572	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ 87.651.345/0001-93	Protocolo de autorização de uso 143150116341501 14/07/2015 14:24:03

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS		CNPJ/CPF 92.219.559/0001-25		Data de Emissão 14/07/2015
Endereço PRACA PIRATININO DE ALMEIDA, 53		Bairro CENTRO	CEP 96015-290	Data de Saída/Entrada
Cidade PELOTAS	Fone/Fax (53) 3284-4141	UF RS	Inscrição Estadual 0930085574	Hora de Saída

FATURA(S)

161266 / 1 21/07/2015 357,00

Atenção: Caso Vsa. não receba o aviso de pagamento da rede bancária, telefonar para (53) 3284-3000. A falta de aviso bancário não isenta o pagamento de juros e multas.

CÁLCULO DO IMPOSTO

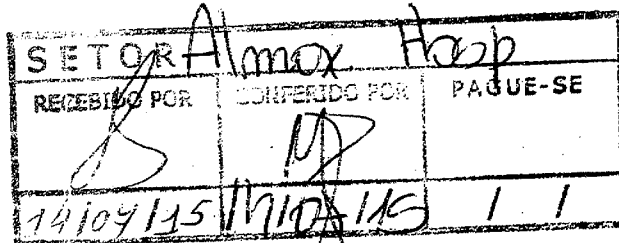
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Bas. Calc. ICM Substituição	Valor ICM Substituição	Total dos Produtos
357,00	60,69	0,00	0,00	357,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Nota
				357,00

TRANSPORTADOR

Razão Social G. GOTUZZO & CIA LTDA. - FERNANDO OSORIO		Frete Por Conta 0 - EMITENTE	Placa do veículo	UF RS	CPF/CNPJ 87.651.345/0001-93
Endereço AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4183		Município PELOTAS		UF RS	Inscrição Estadual 0930126572
Quantidade 1,00	Espécie VOL	Marca	Numeração	Peso Bruto 10,00	Peso Líquido

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS	IPI
9632	LAMINA DE BISTURI NR. 23 - C/100 UNIDADES - SOLIDOR VAL. 04/2019 Lote: CS14D01	90189029	100	5102	CA	10	21,000	210,00	210,00	35,70	0,00	17	0
246	LAMINA DE BISTURI NR. 15 - C/100 UNIDADES - SOLIDOR VAL. 08/2019 Lote: CS14H02	90189029	100	5102	CA	7	21,000	147,00	147,00	24,99	0,00	17	0



CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares BB - AG: 29-9 C/C 4278.1 CONTRATO NR. 002/2015 T.A NR. 001/2015 PEDIDO DE COMPRA NR. 14/2015 - 15/2015 - 16/2015 - 17/2015 - 18/2015 - 19/2015 Val Aprox dos Tributos R\$ 154,41 (43,25%) Fonte: IBPT Declaração do Expedidor: Atendendo o Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, Art.22-1, declaramos que o (s) produto (s) esta (o) adequadamente acondicionado (s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte.	Protocolo de Utilização Reservado ao Fisco Convênio nº 773712/2012 Data: 15/07/15 Ass.: <u>Aciana</u>
---	---



G. GOTTUZZO & CIA LTDA.
AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4183 - TRES
VENDAS - PELOTAS - RS - Cep: 96015-041 -
Fone: (51) 3284-3000

DANFE

Nº 161256

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAIDA

SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação VENDA DE MERC. ADO. TERCEIROS		Chave de Acesso a Consultar no Site www.nfe.fazenda.gov.br 43150787651345000193550010001612561099992272	
Inscrição Estadual 0930126572	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	CNPJ 87.651.345/0001-93	Protocolo de autorização de uso 143150116230705 14/07/2015 11:31:02

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS		CNPJ/CPF 92.219.559/0001-25	
Endereço PRACA PIRATININO DE ALMEIDA, 53	Bairro CENTRO	CEP 96015-290	
Cidade PELOTAS	Fone/fax (51) 3284-4141	UF RS	Inscrição Estadual 0930085574

Data de Emissão 14/07/2015
Data de Saída/Entrada
Hora de Saída

FATURA(S)

161256 / 1	21/07/2015	673.013,36
------------	------------	------------

Atenção: Caso Vsa. não receba o aviso de pagamento da rede bancária, telefonar para (51) 3284-3000. A falta de aviso bancário não isenta o pagamento de juros e multas.

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo ICMS 673.013,36	Valor do ICMS 114.412,29	Bas. Calc. ICM Substituição 0,00	Valor ICM Substituição 0,00	Total dos Produtos 673.013,36
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Total da Nota 673.013,36

TRANSPORTADOR

Razão Social G. GOTTUZZO & CIA LTDA. - FERNANDO OSORIO		Frete Por Conta 0 - EMITENTE	Placa do veículo	UF RS	CPF/CNPJ 87.651.345/0001-93
Endereço AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4183		Município PELOTAS		UF RS	Inscrição Estadual 0930126572
Quantidade 4.656,00	Espécie VOL	Marca	Nome do veículo	Peso Bruto 30.000,00	Peso Líquido

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS	IPI
1590	LAMINA DE BISTURI NR. 11 C/ 100 UNIDADES - FEATHER VAL. 05/2019 Lote: 14048120	90189025	100	5102	CX	49	207,000	10.143,00	10.143,00	1.724,31	0,00	17	0
5928	SERINGA DESC. 03ML S/AG. - SR VAL. 07/2019 Lote: B58C	90183115	100	5102	UN	10500	0,120	1.260,00	1.260,00	214,20	0,00	17	0
9437	SERINGA DESC. 05ML S/AG. - SR VAL. 04/2020 Lote: C91	90183115	100	5102	UN	115000	0,130	15.470,00	15.470,00	2.629,90	0,00	17	0
5466	SERINGA DESC. 10ML S/AG. - SR VAL. 05/2020 Lote: C95	90183115	100	5102	UN	205000	0,250	101.500,00	101.500,00	17.255,00	0,00	17	0
10822	SERINGA DESC. 20ML S/AG. - SR VAL. 09/2019 Lote: B152	90183119	100	5102	UN	119000	0,460	54.740,00	54.740,00	9.305,80	0,00	17	0
5929	SERINGA DESC. 60ML S/AG. B. CATETER - SR VAL. 07/2019 Lote: B90	90183119	100	5102	UN	280	2,000	560,00	560,00	95,20	0,00	17	0
260	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 6,5 MAXITEX VAL. 10/2019 Lote: 2399365	40151100	100	5102	PAR	1000	0,840	5.880,00	5.880,00	999,60	0,00	17	0
267	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 7,0 MAXITEX VAL. 11/2019 Lote: 2470270	40151100	100	5102	PAR	17500	0,840	14.700,00	14.700,00	2.499,00	0,00	17	0
278	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 8,5 MAXITEX VAL. 11/2019 Lote: 2470685	40151100	100	5102	PAR	6000	0,870	5.220,00	5.220,00	887,40	0,00	17	0
320	GORRO C/LACO MASCULINO C/ 100 UNIDADES - ANADONA VAL. 12/2016 Lote: 31214	62101000	000	5102	PCT	140	11,900	1.666,00	1.666,00	283,22	0,00	17	0
6795	DRENO PENROSE EST. S/GAZE NR. 01 MADEITEX VAL. 09/2017 Lote: 150914	90183921	000	5102	UN	123	0,980	130,34	130,34	22,16	0,00	17	0
6796	DRENO PENROSE EST. S/GAZE NR. 02 MADEITEX VAL. 09/2017 Lote: 150914	90183921	000	5102	UN	219	1,150	241,50	241,50	41,06	0,00	17	0

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares BB - AG: 29-9 C/C 4278.1 CONTRATO NR. 002/2015 PEDIDO DE COMPRA NR. 26/2015 - 27/2015 - 28/2015 - 29/2015 - 30/2015 - 31/2015 Val Aprox dos Tributos R\$ 211.420,06 (31,41%) Fonte: IBPT Declaração do Expedidor: Atendendo o Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, Art. 22-I, os produtos que o (s) produto (s) esta (o) adequadamente acondicionado (s) para suportar os riscos inerentes ao carregamento, descarregamento, transbordo e transporte.	Protocolo de Utilização	Reservado ao Fisco SETOR Almox. Hosp RECEBIDO POR CONTROLE POR PAGUE-SE 14/07/15 UNID 115 1 1
--	-------------------------	---



G. GOTTUZZO
AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4103 - TRES
VENDAS - PELOTAS - RS - Cep: 96065-041 -
Fone: (53) 3284-3000

DANFE

Nº 161256

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SÉRIE 1
Página 2 de 2

1 - SAIDA

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação VENDA DE MERC.ADO.TERCEIROS		Chave de Acesso a Consultar no Site www.nfe.fazenda.gov.br 43150787651345000193550010001612561099992272	
Inscrição Estadual 0930126572	Inscrição Estadual do Substituto Tributário 07.651.345/0001	CNPJ 07.651.345/0001	Protocolo de autorização de uso 143150116230705 14/07/2015 11:31:02

DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS		CNPJ/CPF 92.219.559/0001-25		Data de Emissão 14/07/2015
Endereço PRACA PIRATININO DE ALMEIDA, 53		CEP 96015-290		Data de Saída/Entrada
Cidade PELOTAS		UF RS		Hora de Saída
		Inscrição Estadual 0930085574		

6797	DRENO PENROSE EST. 5/GAZE NR. 03 MADEITEX VAL. 04/2017 Lote: 070414	90183921	000	5102	UN	140	1,300	182,00	182,00	30,94	0,00	17	0
3348	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 06 MARK MED VAL. 05/2019 Lote: 6084	90183921	000	5102	UN	210	0,370	77,70	77,70	13,21	0,00	17	0
3349	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 08 MARK MED VAL. 05/2019 Lote: 6084	90183921	000	5102	UN	1750	0,420	735,00	735,00	124,95	0,00	17	0
3604	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 10 MARK MED VAL. 01/2019 Lote: 5560	90183921	000	5102	UN	210	0,430	90,30	90,30	15,35	0,00	17	0
4279	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 12 MARK MED VAL. 12/2018 Lote: 5495	90183921	000	5102	UN	700	0,460	322,00	322,00	54,74	0,00	17	0
4280	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 14 MARK MED VAL. 01/2019 Lote: 5594	90183921	000	5102	UN	14000	0,520	7.280,00	7.280,00	1.237,60	0,00	17	0
6032	CATETER ASP. TRAQUEAL NR. 16 MARK MED VAL. 05/2019 Lote: 6046	90183921	000	5102	UN	2800	0,540	1.512,00	1.512,00	257,04	0,00	17	0
4497	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCARBOX VAL. 01/2020 Lote: 2481	48191001	100	5102	UN	3150	3,410	10.741,50	10.741,50	1.826,06	0,00	17	0
10683	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS LUER SLIP SOLIDOR VAL. 10/2019 Lote: 041411B	90189011	100	5102	UN	26000	0,520	14.560,00	14.560,00	2.475,20	0,00	17	0
54	ABAIXADOR DE LINGUA THEOTO C/100 UND. VAL. 07/2019 Lote: 098	44219000	000	5102	PCF	45	2,000	90,00	90,00	15,30	0,00	17	0
2992	CLAMP UMBILICAL HEALTH MED VAL. 03/2016 Lote: 011/14	90189099	000	5102	UN	700	0,460	322,00	322,00	54,74	0,00	17	0
1423	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX C/ FILTRO - MEDPLAST VAL. 03/2018 Lote: 0315004	90183995	000	5102	UN	420	0,900	378,00	378,00	64,26	0,00	17	0
1889	LUVA PROCEDIMENTO "G" SUPERMAX VAL. 06/2019 Lote: 063092	40151900	100	5102	UN	700	13,980	9.786,00	9.786,00	1.663,62	0,00	17	0
4425	LUVA PROCEDIMENTO "M" SUPERMAX VAL. 12/2019 Lote: 068199	40151900	100	5102	UN	6127	13,980	85.655,46	85.655,46	14.561,43	0,00	17	0
5140	LUVA PROCEDIMENTO "P" SUPERMAX VAL. 01/2020 Lote: 068565	40151900	100	5102	UN	4604	13,980	64.363,92	64.363,92	10.941,87	0,00	17	0
277	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 8,0 MAXITEX VAL. 12/2019 Lote: 2471080	40151100	100	5102	PAK	10000	0,840	8.400,00	8.400,00	1.428,00	0,00	17	0
269	LUVA CIRURGICA ESTERIL NR. 7,5 MAXITEX VAL. 10/2019 Lote: 2399875	40151100	100	5102	PAK	5996	0,840	5.036,64	5.036,64	856,23	0,00	17	0
13248	COMPRESSA GAZE 10 X 10CM 13 FIOS C/500 MELHORMED VAL. 04/2020 Lote: 1176	30059090	000	5102	PCF	5810	37,000	251.970,00	251.970,00	42.834,90	0,00	17	0

CÁLCULO DO ISSQN

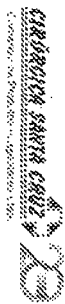
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares BB - AG: 29-9 C/C 4278.1 CONTRATO NR. 002/2015 PEDIDO DE COMPRA NR. 26/2015 - 27/2015 - 28/2015 - 29/2015 - 30/2015 - 31/2015 Val Aprox dos Tributos R\$ 211.420,06 (31,41%) Fonte: IBPT Declaração do Expedidor: Atendendo o Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, Art. 22-II, declarando que o (s) produto (s) esta (o) adequadamente acondicionado (s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte.	Protocolo de Utilização	Reservado ao Fisco
--	-------------------------	--------------------

Convênio nº 37 32 12/2012
Data: 15/10/15
Ass.: Alciana

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.



CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP.

RUA CORONEL OSCAR JOST
Nº 1855
CENTRO

SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone: (51) 2107-9000 CEP: 96815-010

DANFE

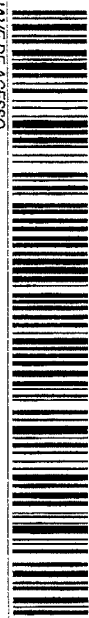
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº: 286484

SERIE: 2

FL: 2/ 2



CHAVE DE ACESSO

4315 0794 5166 7100 0153 5500 2000 2864 8410 1658 8163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.
nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150113300964 08/07/2015 17:12:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Lancamento efetuado a título de simples faturamento decorren
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1080080187

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
94.516.671/0001-53

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS IPI
330	ATADURA CREPOM NEVE 13F 4,5MT 20CM C/12 - Valor de impostos nesse item: R\$ 1.537,81	30059090	000	5922	RL	17.500,0000	0,9500	0,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	ATADURA CREPOM NEVE 13F 4,5MT 15CM C/12 - Valor de impostos nesse item: R\$ 1.049,92	30059090	000	5922	RL	16.100,0000	0,7050	0,00	11.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONFORMES NF INDICADA AO LADO		VALOR DA NF 106.946,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N: 000022641 SÉRIE: 0

Multirad

MULTIRAD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

RUA ARIOWALDO PINHEIRO, 14

PASSO D AREIA
PORTO ALEGRE
CEP: 93150-120
Fone: (51) 3341-8000

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

ENTRADA 1

Nº: 000022641

Série: 0

Folha(s): 1/1



Chave de Acesso: 4315 0687 0017 5600 0133 5500 0000 0226 4110 0024 0598

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 143150107310757
2015-06-29T16:00:51-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/ENTREGA FUTURA - SIMPLES FATURAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0960649387

INSC. EST. SUF. TRIBUTAR

CNPJ
87.001.756/0001-33

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS

CNPJ/CPF
92.219.559/0001-25

DATA EMISSÃO
29/06/2015

ENDEREÇO
PRACA PIRATININO DE ALMEIDA, 53

CIDADE/DISTRITO
CENTRO

CEP
96015-290

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
PELOTAS

FONE / FAX
(53) 3284-4708

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0960649387

SUFRAMA

HORA DA SAÍDA

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
22641-1	04/07/2015	106.946,00									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	106.946,00
-------------------------	------	---------------	------	--------------------------------------	------	----------------------------	------	----------------------	------------

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	CUTRAS E DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	106.946,00
----------------	------	-----------------	------	----------	------	------------------------------	------	-----------	------	---------------------	------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
--------------	----------	-------------	---------------	----	----------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2.012,500	2.012,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
705027918	FILME X-RAY HR-U 13X18	37011010	241	5922	OX	140	35,1000	4.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
705027921	FILME X-RAY HR-U 18X24	37011029	241	5922	OX	210	64,8000	13.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
705027923	FILME X-RAY HR-U 24 X 30	37011029	241	5922	OX	140	108,0000	15.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
705027924	FILME X-RAY HR-U 30 X 40	37011029	241	5922	OX	105	180,0000	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
705027925	FILME X-RAY HR-U 35 X 35	37011029	241	5922	OX	210	183,8000	38.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
705027926	FILME X-RAY HR-U 35 X 43	37011029	241	5922	OX	70	225,8000	15.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 293 RICMS/PR DEC. 1980/2007 NCM 37011010-CONVENIO ICMS 01/99 - ISENTOS DE ICMS, 37011029-CONVENIO ICMS 01/99 - ISENTOS DE ICMS BCC DO BRASIL LG 8361-0 C/C:22141-4	Convênio nº 102 Data: 29/06/2015 Ass: [Assinatura]



PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

RECEBO R Prefeitura Elizen Alves da Silva 400
ARCO / DISTRITO Dist. Ind. Gênesco AP de Oliv
MUNICÍPIO / UF / CEP Lagoa Santa / MG / 33400-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
NR. 000005367 PAG.1 / 1
SÉRIE 1

URZEA DA OPERAÇÃO
18 Venda merc adq rec terceiros dest contribuinte

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ 58.295.213/0018-16

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 00:00:00
131141594220627

INSCRIÇÃO ESTADUAL 19861010114

STINATARIO / REMETENTE

CNPJ/CPF 92.219.559/0001-25

DATA DE EMISSÃO 10/11/2014

ME / RAZÃO SOCIAL

NTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS

Bairro/DISTRITO CENTRO

CEP 96015-290

DERECHO

PIRATININO DE ALMEIDA 53.

TELEFONE / FAX (53) 3284-4700

UF RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0930085574

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

INICÍPIO

LOTAS

TERMINO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

DATA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO



PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ALMEIDA R. Prefeito Elizen Alves da Silva 400
R. R. / DISTRITO Dist. Ind. Genesio AP. de Oliveira
NÍCIO / UF / CEP Lagoa Santa / MG / 33400-000
TELEFONE / FAX:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA ☒
1 - SAÍDA
NR. 000005369 PAG. 1 / 1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

3114 1158 2952 1300 1816 5500 1000 0053 6917 8445 3059

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURMA DA OPERAÇÃO

18 Venda merc adq res terceiros dest contribuinte

19 CRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBST. TRIB.

19861010114

ESTADUÁRIO / REMETENTE

VE / RAZÃO SOCIAL

NTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS

DERECHO

PIRATININO DE ALMEIDA 33

NÍCIO

LOTAS

TURA

ND PAGTO.

VENCIMENTO
10/12/14 - 290.000,00

ECUO DO IMPOSTO

SE DE CALCULO DO ICM.S

290.000,00

VALOR DO ICM.S

34.800,00

BASE DE CALCULO DO ICM.S SUBTRIB.

VALOR DO ICM.S SOB TRIB.

VALOR TOTAL DO PRODUTO

276.190,48

VALOR TOTAL DO DANFE

290.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

INSC. EST. SUBST. TRIB.

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRICAO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
00:00:00
131141594572011

CNPJ/CPF

92.219.559/0001-25

CEP

96015-290

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0930085574

DATA DE EMISSÃO

10/11/2014

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10/11/2014

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

10/11/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.219.884/0005-80

RESERVADO AO FISCO

ADICIONAIS

SUFRAMA

CUBAGEM

BASE DE CALCULO DO

IPI RS

ORDEN DE VENDA

7192767

GRUPO DE VENDAS

BRA

DIVISÃO

Sistemas Médicos

VIA DE TRANSPORTE

807607019

REMESSA

Convenio nº 793054/2013
Data: 10/11/14
Ass.: *de Oliveira*

FRESENIUS MEDICAL CARE
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Rua Amoreira 891, Bairro Roseira, JAGUARIUNA-SP
CEP: 13820-000
FONE: 0800-0123434

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA: 1
ENTRADA: 2
N° 000414180
SÉRIE: 000
PAG. 1 DE 2

CHAVE DE ACESSO
3514.0501.4403.9000.0136.5500.0000.4141.8017.3146.5843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
395.088.720.111

INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
13514032967776 29/05/2014 08:02:41

CNPJ
01.440.590/0001-36

DESTINATÁRIO - REMETENTE

Nome, RAZÃO SOCIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS

Endereço
PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA 53

MUNICÍPIO
PELOTAS

BAIRRO, DISTRITO, CENTRO

UF
RS

CNPJ / CPF
92.219.559/0001-25

CEP
96015-290

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0930085574

DATA DA EMISSÃO
29.05.2014

DATA DE SAÍDA - ENTRADA
29.05.2014

HORA DE SAÍDA
08:01:57

FATURA - DUPLICATA

Condição: B003
Val 1: 399.000,00
Vcto: 26.06.2014
Val 2: 0,00
Vcto: 0,00

Cliente: 0055415447
Forn: 83635821
Parc: 55415447
DOC

DEPOSITO: W030

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS
VALOR DO ICMS
BASE DE CALCULO DE ICMS SUBST.
VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
399.000,00

VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO
DESCONTO
OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS
VALOR DO IPI
VALOR DA NOTA
399.000,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FEKI - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Endereço
TAVARES 140

QUANTIDADE
00010

ESPECIE

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO
865,000 KG

PESO LIQUIDO
858,000 KG

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
395092898117

CNPJ - CPF
02.831.354/0003-75

CODIGO PROD / SERVICO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	EST	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DO SERVICO

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Convênio nº 75-05/2013
Data: 23/06/14
Ass.: *[Assinatura]*
[Assinatura]



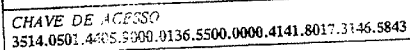
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Rua Amoreira 891, Bairro Roseira, JAGUARIUNA-SP
CEP: 13820-000
FONE: 0800-0123434

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

SADA: 1
ENTRADA: 2

№ 000414180
SERIAL: 000

PAG. 2 DE 2



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
395.088.720.111

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
13514032967776 29/05/2014 08:02:41

CNPJ
01.440.590/0001-36

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

395.088.720.111

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM / SI	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
L:3SXAS996 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAS997 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAS998 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAS999 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAT000 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAT001 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L:3SXAT002 Q: 1,00PC Total de tributos =	3.690,75												
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	6108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000414181
SERIE:
**FRESENIUS
MEDICAL CARE**

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Rua Amoreira 891, Bairro Roseira, JAGUARIUNA-SP
CEP: 13820-000
FONE: 0800-0123434

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

SAÍDA: 1
ENTRADA: 2

1

Nº 000414181
SERIE: 000

PAG. 1 DE 2



CHAVE DE ACESSO

3514.0501.4405.9000.0136.5500.0000.4141.8113.8234.2064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
13514032967778 29/05/2014 08:02:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
093085574

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ
01.440.590/0001-36

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTASCNPJ / CPF
92.219.559/0001-25DATA DA EMISSÃO
29.05.2014ENDEREÇO
PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA 53BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
96015-290DATA DE SAÍDA / ENTRADA
29.05.2014MUNICÍPIO
PELOTASFONE / FAX
(53) 3284-4700UF
RSINSCRIÇÃO ESTADUAL
093085574HORA DE SAÍDA
08:01:58

FATURA - DUPLICATA

Condição: B009 Val 1: 199.500,00 Vcto: 30.06.2014 Val 2: 199.500,00 Vcto: 14.07.2014
Val 3: 0,00 Vcto:
Pedido: 2476195 Cliente: 0055415447 Filial: 0001 Area: 522 11 FORN: 83635822 PARC: 55415447 DOC
REP: 5501240828 DEPOSITO: W030

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				399.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				399.000,00
VALOR DA NOTA				
399.000,00				

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
FEKI - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 = EMITENTE				02.831.354/0003-75
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
TAVARES 140	JAGUARIUNA	SP	395092898117		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00010				865,000 KG	858,000 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PROD / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L.I.S.N.A.T.T.A. Q. 1,00 PC													
Total de tributos = 3.690,75													
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L.I.S.N.A.T.T.A. Q. 1,00 PC													
Total de tributos = 3.690,75													
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0
L.I.S.N.A.T.T.A. Q. 1,00 PC													
Total de tributos = 3.690,75													
M204001	MAQUINA HEMOD. 4008S V10 (BPM/OCM/CDS)	90189040	140	5108	PC	1,00	39900,0000	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Total de tributos = 36.907,50
Cotação prévia 01/2014, Convênio 793051/2013
ISENTO ICMS CONF. CONVENIO ICMS N. 01/99 D.O.U.08/03/99, PRORRO
GADO PELO CONVENIO ICMS N. 104/11, D.O.U. 05/10/2011, INCISO V
IPI com Alíquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-R/PI.
Pedidos: 5501240828

RESERVADO AO FISCO

Convênio nº 793051/2013
Data: 03/06/14
Ass.: *[Assinatura]*



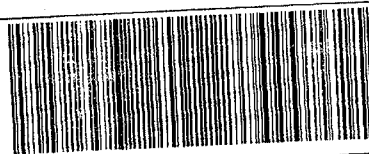
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Rua Amoreira 891, Bairro Roseira, JAGUARIUNA-SP
CEP: 13820-000
FONE: 0800-0123434

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

SAIDA: 1
ENTRADA: 2

Nº 000414181
SERIE: 000

PAG. 2 DE 2



CHAVE DE ACESSO
3514.0501.4495.9000.0136.5500.0000.4141.8113.8234.2064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
13514032967778 29/05/2014 08:02:42

NATUREZA DA OPERACAO
Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
395.088.720.111

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
01.440.590/0001-36

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

[illegible]

PROCESSO PE N.º 002/2015.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A **Santa Casa de Misericórdia de Pelotas**, por intermédio da pregoeira **Mauren Orrana Wenzke Moraes**, designado pela portaria nº 06/2014 do gabinete da provedoria, torna público, para conhecimento dos interessados que, estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.pregao.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto 5.450/2005, Decreto Federal nº. 6.204/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. São observadas ainda às *normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária*, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, descritas e especificadas no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada no site www.pregao.com.br, no **dia 31 de julho de 2015**, com início a partir das **09h 00min**, horário de Brasília – DF.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão, que atenderem a todas as exigências legais, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e:

a) Estejam devidamente CADASTRADAS e CREDENCIADAS junto ao Provedor do Sistema, no site www.pregao.com.br;

b) Tenham registrado a Proposta Eletrônica de Preços até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:



- a) que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) que estejam reunidas em consórcios de empresas e que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) estrangeiras que não operem no País.

4. DOS PROCEDIMENTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Da Representação

4.1.1. Deverão representar a Licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios de Corretora associada a uma Bolsa de Mercadorias integrada ao site www.pregao.com.br.

4.1.1.1. As licitantes se farão representar somente por intermédio de um único Agente de Negócios para um mesmo Lote do Edital.

4.1.1.2. A autorização para representação nos pregões, será outorgada através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, ao agente de negócios devidamente credenciado, com poderes específicos de sua representação no pregão.

4.2. Do Cadastramento do Fornecedor e do Credenciamento

4.2.1. O cadastramento para acesso ao sistema eletrônico dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.2.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou proponente do pregão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.2. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante interessada, através do seu Agente de Negócios, deverá ser credenciada no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, para o edital e lotes informados.

4.2.2.1. O contato do interessado com o Agente de Negócios das bolsas integradas ao sistema, que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame, será através do link "Bolsas e Corretoras Associadas", que se encontra na página inicial do site da provedora do Pregão Eletrônico www.pregao.com.br ou e-mail contato@pregao.com.br.

4.2.2.2. Após o Credenciamento, a licitante estará apta à inclusão da Proposta Eletrônica de Preços no sistema para o edital e lotes credenciados, e assim, participar da Etapa de Lances.

[Handwritten signatures and initials]
Señor

4.2.2.3. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica em sua responsabilidade legal ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.2.4. A **licitante vencedora** em cada lote assume os custos referentes a taxa e emolumentos, a serem pagos para a Bolsa provedora do sistema eletrônico, a título de utilização dos recursos de tecnologia da informação, equivalentes a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do negócio realizado, ficando estabelecido que a promotora do pregão, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do pregão.

4.2.2.4.1. Para pagamento do custo de operacionalização e uso do sistema, a cargo da licitante vencedora do certame, o provedor enviará à licitante vencedora o boleto bancário com vencimento de 30 dias contados da homologação da licitação.

4.3. Da Proposta Eletrônica de Preços

4.3.1. A inclusão da Proposta Eletrônica de Preços dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante ou do seu representante e subsequente cadastramento da Proposta de Preços no "site" www.pregao.com.br, no período compreendido pela data de publicação do Edital até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances da Sessão Pública.

4.3.2. O cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.3.3. O cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços será precedido obrigatoriamente de manifestação da licitante, em campo próprio do sistema eletrônico, de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.3.1 As licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão também declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme art. 3º, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo art. 3º, da LC nº 123/2006.

4.3.3.2. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste edital e nas demais normas afetas à matéria.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, seja por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

4.3.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Etapa de Lances da Sessão Pública.

4.3.6. Na Proposta deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, custos com instalação, treinamento aos usuários, treinamento aos técnicos de manutenção, garantia e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta/Lance.

4.3.7. A PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverá ser cadastrada no sistema considerando o seguinte:

a) Cada lote corresponderá apenas a 1 (um) item.

b) O licitante deverá cotar o **preço unitário** do objeto do item, **bem como o preço total** das suas unidades, em moeda corrente nacional.

c) A **marca, o modelo, o prazo de garantia e as especificações** detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde;

d) O **prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

4.3.8. No caso de contratação é exigida a apresentação da Planilha de Composição de Preços, devendo ser anexada no sistema quando do cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços.

4.3.8.1. A Proposta de Preços anexada não poderá apresentar em seu conteúdo qualquer sinal de identificação de quem seja a licitante, sob pena de desclassificação por quebra de sigilo.

4.3.9. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) equipamento(s) ofertado(s).

O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

4.3.10. Deverá constar na proposta a indicação de no mínimo um (1) hospital que possua o modelo ofertado, juntamente a pessoa de contato e telefone da mesma.

4.4. Da Abertura da Sessão de Lances

4.4.1. A partir das 09h 00min do dia 31/07/2015, será aberta a **Etapa de Lances da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 002/2015**, com a divulgação pelo Pregoeiro, por intermédio do Sistema, das Propostas de Preços recebidas durante a Etapa de Apresentação de Proposta.

4.4.2. Aberta a Etapa de Lances, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema para acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.3. Somente as Licitantes com propostas não desclassificadas, poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

4.4.4. Poderá o pregoeiro, caso necessite de mais elementos necessários para a desclassificação de propostas nesta fase, realizar o julgamento quanto à conformidade com o edital somente após a fase de lances, mediante análise da proposta escrita da licitante classificada em primeiro lugar, das amostras apresentadas por ela e dos documentos formais obtidos através de diligências quando for o caso.

4.4.5. Até a abertura da Etapa de Lances, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5. Da Formulação dos Lances

4.5.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5.2. Ao ser aberta a Etapa de Lances pelo pregoeiro, a licitante deverá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.

4.5.3. As licitantes deverão oferecer durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada Lote**, observando as regras de aceitação dos mesmos.

4.5.3.1. A licitante classificada na fase de lances será aquela que tiver o menor valor do lote no momento do fechamento, desde que compatível com os preços de mercado.

4.5.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.

4.5.4.1. Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o Sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pela própria ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.

4.5.4.2. Acontecendo dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do seu detentor.

4.5.6. O fechamento do lote pelo Pregoeiro será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos, o Pregoeiro enviará nova mensagem aos Participantes solicitando novos lances. Se algum Participante ofertar lance, a contagem

das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o lote é negociado pelo melhor valor.

4.5.6.1. Neste pregão será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

I - entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

II - somente se aplicará o critério de desempate, quando a oferta classificada em primeiro lugar, não tiver sido apresentada por ME ou EPP, conforme § 1º e 2º do Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

III - no caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, exclusivamente pelo sistema eletrônico, para apresentar nova oferta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

IV - não ocorrendo nova oferta por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte convocada na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem empatadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

V - na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar no certame.

4.5.6.2. Incluem-se no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito legal, as Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) definidas conforme o art. 3º, exceto a pessoa jurídica alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do mesmo art. 3º.

4.5.7 Antes do encerramento da sessão de lances do pregão, o Pregoeiro deverá divulgar através do sistema, os nomes dos Licitantes classificados em cada lote.

4.5.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, as licitantes classificadas em primeiro lugar em cada lote, deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS (modelo apresentado no ANEXO II), com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance classificado.

4.5.8.1. A licitante classificada em cada lote, ao seu critério, poderá imprimir a Proposta de Preços com os valores readequados ao fechamento, através do site www.pregao.com.br, menus: Licitação Eletrônica > Operações > Imprimir Proposta.

4.5.8.2. A proposta com os valores readequados deverá ser enviada ao pregoeiro através do e-mail: projetos@santacasadepelotas.com.br no prazo máximo de **3 (três) horas** após o encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento da original **no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 4.7**, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento deste prazo.



S. J. J. J.

4.5.8.3. A proposta original deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

4.5.8.4. A Contratante, a seu critério, poderá prorrogar o prazo de entrega da proposta.

4.5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela licitante.

4.5.10. Encerrada a Etapa de Lances da Sessão Pública, a licitante detentora da melhor oferta, em cada lote, comprovará sua situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação ao pregoeiro através do e-mail: projetos@santacasadepelotas.com.br, no prazo máximo de **3 (três) horas** após o encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento da original ou cópia autenticada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**. O encaminhamento da original ou cópia autenticada poderá ser por intermédio do Agente de Negócio que esteja operando pela Bolsa de Mercadorias, como seu Representante, ou por SEDEX, com data de postagem registrada, em até **03 (três) dias úteis**, conforme **item 4.7**, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento deste prazo.

4.6. Da Desconexão

4.6.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção de lances.

4.6.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro a todos participantes.

4.7. Do Julgamento das Propostas de Preços

4.7.1. A Classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global, por lote**.

4.7.2. Realizada a Etapa de Lances, o Pregoeiro verificará a proposta classificada por menor valor em cada lote, em relação à conformidade com os requisitos do edital, relativamente a: prazos de fornecimento, especificação técnica, parâmetros de desempenho e qualidade e demais formalidades contidas neste edital e seus anexos;

4.7.3. O pregoeiro ao ter entendimento preliminar de que o valor de fechamento do lote na fase de lances não cobre os custos de fornecimento do objeto, deverá promover diligências para constatação de que a proposta é viável.

4.7.3.1. Ocorrendo o descrito no item anterior, será dada a oportunidade para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e apresente documentos

que desnudem os seus custos, a fim de comprovar que mesmo com preço reduzido obtém vantagem.

4.7.3.2. Se a licitante não apresenta tais documentos ou apresenta documentos não convincentes, o pregoeiro declara inexecutível a proposta e a desclassifica. Se a licitante apresenta documentos convincentes, o pregoeiro aceita a proposta.

4.7.4. Ao critério do pregoeiro, poderá ser solicitado parecer técnico, amostra dos produtos para análise de qualidade e realização de diligências.

4.7.5. Constatado o atendimento das exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro declarará a licitante vencedora e abrirá os prazos para recursos administrativos;

4.7.6. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7.6.1. Ocorrendo situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

4.8. Do Parecer Técnico

4.8.1 Para efeito de a licitante ser declarada vencedora do lote, o pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da área requisitante, em relação à especificação apresentada na Proposta.

4.8.1.1. Em qualquer tempo que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar catálogos que contenham as especificações técnicas do equipamento, antes da emissão da Ordem de Compra.

4.8.1.2. O local de entrega dos catálogos será na Santa Casa de Pelotas, com endereço à Praça Piratinino de Almeida, nº 53, Centro – Pelotas – Rio Grande do Sul – (Fone (53) 32844741 ou 32844748 de segunda-feira à sexta-feira, somente no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

4.8.2. Ao critério do Pregoeiro ou Autoridade Competente, diligências também poderão ser solicitadas.

4.8.3. Ocorrendo Parecer Técnico desfavorável sobre a empresa classificada, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, por menor preço.

4.8.4. Somente após tais procedimentos o pregoeiro declarará a licitante vencedora do lote.

4.8.5 – Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos a avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte de equipe técnica.



4.9. Da Documentação de Habilitação

4.9.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial exigidas neste edital deverão ser entregues pela licitante classificada na fase de lances, em um único envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

DESTINATÁRIO: Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

A/C Pregoeiro

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº. 002/2015

Endereço: Praça Piratinino de Almeida, nº 53 – Bairro: Centro – Pelotas – Rio Grande do Sul - CEP.: 96015-290

REMETENTE:

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]:

CNPJ:

Endereço:

4.9.2. A habilitação da licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.3. Habilitação Jurídica:

4.9.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.9.3.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

4.9.3.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.9.4. Regularidade Fiscal:

4.9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.9.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.9.4.3. Certidão de Regularidade para com as Fazendas, Estadual e Municipal, referente à sede do licitante.

4.9.4.4. Certidão de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A Consolidação das Leis do Trabalho aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

4.9.5 Qualificação Técnica:

4.9.5.1. Comprovação de que já forneceu equipamentos do objeto da licitação para outras instituições, mediante atestados emitidos por duas entidades de direito privado ou público.

4.9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

4.9.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.9.6.2. Os documentos acima referenciados deverão conter além da assinatura do contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.

4.9.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo **Cartório da Sede** da pessoa jurídica;

4.9.6.4. *Caso seja declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá, juntamente com a sua documentação, comprovar se for o caso o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1, do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC e DRE – **Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social assinada pelo contabilista responsável.*

4.9.7. Disposições Gerais da Habilitação:

4.9.7.1. A matriz, sucursal, filial, agência, depósito ou representante, constitui uma unidade cadastral distinta e, para efeito de apresentação do documento exigido nos itens acima, este pressuposto deverá ser observado.

4.9.7.2. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante.

4.9.7.3. **Declaração** sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

4.9.7.4. **Declaração**, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV;

4.9.7.5. As declarações de que tratam os subitens 4.9.7.3 e 4.9.7.4 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

4.9.7.6. Os documentos exigidos para habilitação, serão entregues ao Pregoeiro, no prazo indicado no item 4.5.8, deste Edital.

4.9.7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

4.9.7.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 4.9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste Edital, quando o pregoeiro procederá conforme o especificado no item 4.7.5.

4.9.7.9. A documentação apresentada será idônea se o prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas;

4.9.7.10 A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul; cópia do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no

4.11. Da Impugnação do Edital

4.11.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Etapa de Lances da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame.

4.11.1.1. A impugnação deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico no site www.pregao.com.br, através dos menus: Licitação Eletrônica > Recursos > Solicitar Impugnação.

4.11.1.2. Somente serão conhecidas as solicitações de impugnação registradas na forma do subitem anterior.

4.11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de registro da impugnação no sistema, desde que respeitado o prazo constante do item 4.11.1.

4.11.2.1 As respostas serão divulgadas no sistema, e deverão ser visualizadas através dos menus: Licitação Eletrônica > Pesquisas > Recursos > Pesquisar Recursos.

4.11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

4.11.4. No caso da impugnação ser rejeitada, as condições originalmente previstas neste edital ficarão mantidas.

4.12. Dos Recursos Administrativos

4.12.1. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a **intenção de recorrer**, até o dia útil seguinte ao em que a licitante for declarada vencedora (mínimo 24 horas). Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias para **apresentação das razões do recurso**. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem **contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.12.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

4.12.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro.

4.12.3.1. Manifestada a **intenção de recorrer**, a licitante deverá formalizá-la, **apresentando suas razões** dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada.

4.12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

4.12.5. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão.

4.12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.12.7. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico, no site www.pregao.com.br.

4.12.7.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail.

4.12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe do Pregão.

4.12.9. No julgamento das propostas e na verificação da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.13. Da Adjudicação e Homologação

4.13.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

4.13.2. A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

4.13.3. A convocação da licitante vencedora será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via Fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito de contratação;

4.13.4. Durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições para a habilitação e classificação da proposta;

4.13.5. No ato da assinatura do contrato, se a licitante vencedora não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

4.13.6. A Autoridade Competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá REVOGÁ-LO em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LO por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

4.13.6.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

4.13.6.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

5. DO FORNECIMENTO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.)

5.1. O produto será recebido pela Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, que fará a verificação da conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações constantes do Edital e da Proposta de Preços, referente à marca, modelo, quantidade e especificações técnicas exigidas. A Santa Casa de Misericórdia de Pelotas deverá emitir o correspondente Termo de Recebimento do Bem.

5.2. Todos os equipamentos médico-hospitalares constantes no **Anexo I, Apêndice I** desse Edital, deverão:

5.2.1. Ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

5.2.1.1. Caso os equipamentos médico-hospitalares apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (em desacordo com a Proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. A NF somente será liberada para pagamento após a troca por equipamentos conforme descrição no **Apêndice I** deste **Anexo**, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

5.2.1.1.1. Para o caso de retenção de equipamentos em desacordo com as Propostas apresentadas ou condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e na legislação específica, no que couber.

5.2.2. Ser entregues constando dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA;

5.2.2.1. Não serão aceitos equipamentos médico-hospitalar cujo registro no Ministério da Saúde - ANVISA, esteja vencido, inválido, pendente de renovação ou cancelado.

5.2.2.2. Caso o equipamento médico-hospitalar cotado seja dispensado do registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a licitante deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

5.2.3. Os equipamentos e mobiliários médico-hospitalares deverão ser entregues na sede da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, com frete pago pelo fornecedor, mediante requisição emitida, com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da referida requisição.

5.2.3.1. Os equipamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, localizado à Praça Piratinino de Almeida, nº. 53, Centro – Pelotas – Rio Grande do Sul – Fone (53) 3284-4741 ou 3284-4748, somente no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.3. Todas as despesas com a entrega dos equipamentos, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta da licitante vencedora;

5.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.5. O recebimento, dos equipamentos será feito em 04 (quatro) etapas, conforme abaixo:

5.5.1. No local de entrega, servidor designado pelo hospital fará o recebimento dos equipamentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

5.5.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, servidor designado procederá ao recebimento, realizando parecer técnico, verificando as especificações e as qualificações dos equipamentos entregues, de conformidade com o exigido neste Edital, anexos e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora;

5.5.3. Constatada a conformidade do equipamento com a proposta, o pregoeiro notificará o licitante para efetuar a instalação do equipamento e treinamento de utilização e manutenção para os servidores da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, que deverão ser ministrados no local de entrega do equipamento, se tratando dos usuários e na assistência regional ou no próprio hospital se tratando dos técnicos de manutenção, tendo o licitante um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do pregoeiro para efetuar todo o treinamento. Ao término da instalação e treinamento na utilização e manutenção do equipamento, a equipe técnica do Hospital encaminhará documento próprio ao pregoeiro, aprovando esta etapa;

5.5.4. Aprovada a etapa anterior o equipamento ficará em funcionamento na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas por um período de experiência de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação ao pregoeiro citada na etapa anterior, para avaliação técnica durante o uso do equipamento. Ao final deste período, será encaminhado relatório ao pregoeiro, pela equipe responsável pela avaliação, aprovando ou reprovando o equipamento.

5.6. Caso os equipamentos não estejam de acordo com as especificações propostas, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura que comprove o recebimento da impugnação expedida pela Santa Casa de Misericórdia de Pelotas.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO

6.1. Após a Etapa de Lances da Sessão Pública, a licitante classificada em cada lote deverá apresentar além da documentação de habilitação e a Propostas de Preços, os documentos comprobatórios constantes abaixo:

6.1.1. Original ou cópia autenticada do (s) manual (s) do (s) equipamento médico-hospitalar (s) ofertado (s) e manual (is) de manutenção (serviço) com relação de peças e respectivos códigos.

6.1.2. Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a cada produto cotado, que deverá ser anexada a proposta. Não serão aceitos produtos com autorização de modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária



que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação do Diário Oficial da União, mas sim expedido um Certificado de Dispensa de Registro, que será exigido no processo de licitação.

6.1.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produtor, emitido pela ANVISA, em nome do fabricante do equipamento médico-hospitalar por linha de produção/produtos, incluindo a linha de produção referente ao (s) equipamento (s) cotado (s) publicado no DOU (em original ou cópia autenticada da publicação no DOU ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada).

6.1.4. Declaração de Distribuidora do Produto, emitido pela própria licitante, garantindo que a mesma é distribuidora dos equipamentos médico-hospitalares, (para o caso de empresas distribuidoras não detentora do registro dos equipamentos).

6.1.5. Termo de Compromisso emitido pela própria licitante, garantindo a entrega dos equipamentos nos prazos e quantidades estabelecidos neste edital e seu ANEXO I.

6.1.6. Tratando-se de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor do país de origem, traduzido para o português.

6.2. Os documentos do item 6.1.1 até o item 6.1.6., deverão ser entregues na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, localizado à Praça Piratinino de Almeida, nº. 53, Centro – Pelotas – Rio Grande do Sul - Fone (53) 3284-4741, aos cuidados do pregoeiro, também em no máximo, **3 (três) dias úteis** a partir da Seção Pública de Lances;

6.3. A não apresentação destes documentos e dos abaixo sujeitará a licitante a desclassificação.

6.4. A Garantia mínima dos equipamentos será de 12 meses, iniciados após a aceitação técnica conforme item 5.5 deste edital.

6.5. Comprovação de assistência técnica autorizada na região.

7. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

7.2. Comunicar ao Pregoeiro, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3. Cumprir fielmente o que estabelece este Edital e seus Anexos, de forma que, o produto a ser entregue esteja em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

7.3.1. Garantir que os equipamentos entregues são os descritos nos lotes e que possuem os padrões de qualidade e aceitação.

7.3.2. *Apresentar a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas o certificado dos produtos, emitidos INMETRO quando couber.*

7.3.3. *Obedecer à legislação pertinente em vigor correspondente a cada objeto constante do Termo de Referência.*

7.4. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

7.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

7.7. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela vencedora fora das especificações deste Edital e seus anexos.

8.3. Comunicar à vencedora toda e quaisquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos adquiridos;

8.4. Efetuar o pagamento à vencedora, conforme item 13 deste edital.

8.5. Fiscalizar a entrega dos equipamentos e/ou serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

9. DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES APLICÁVEIS.

9.1. Para o fornecimento e a prestação da garantia de todos os equipamentos será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

10. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A entrega, instalação e treinamento de utilização dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por colaborador do setor de Eletromédica da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, o qual deverá atestar o cumprimento da etapa pela empresa contratada conforme item 5.5, para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Santa Casa não elide e não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao colaborador designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer materiais, instrumentais, móveis e equipamentos que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora da especificação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas deste edital serão realizadas de acordo com dotação orçamentária:

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação estão alocados no Convênio nº 749584/2010 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, estando disponibilizados para o pagamento dos produtos adquiridos por esta licitação. Os recursos para os pagamentos estão depositados no Banco do Brasil, agência 3418-5, na conta corrente 59110.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNPJ nº. 92.219.559/0001-25, Inscrição Estadual nº 093/0085574.

12.2. Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados, o Número e Data do Pregão.

12.3. As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos equipamentos, serão esclarecidas através da Equipe da Santa Casa, através do fone: (53) 3284-4741 ou e-mail: projeto@santacasadepelotas.com.br.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do equipamento em todas as 04 (quatro) etapas definidas no item 5.5 e as Nota(s) Fiscal/Fatura, encaminhada(s) ao setor competente da sede da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas para as devidas providências.

13.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do relatório encaminhado ao pregoeiro pela equipe do hospital aprovando a etapa IV conforme descrito no item 5.5.4 deste edital.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras

necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 ficará impedida de contratar com a CONTRATADA, ficando fora do cadastro de fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, e será informado ao SICAF, para as devidas providências, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações e das **multas** sobre o valor contratado, a licitante que:

- 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital.
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa.
- 14.1.3. Não mantiver a proposta.
- 14.1.4. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.1.5. Deixar de entregar ou não entregar os produtos no prazo estipulado no edital.
- 14.1.6. Deixar de executar ou retardar a execução da prestação do serviço.
- 14.1.7. Falhar ou fraudar na execução das cláusulas do edital e do contrato.
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.9. Fizer declaração falsa.
- 14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. Além das penalidades previstas no item 14.1, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

a) A **sanção de advertência** poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos;

14.2.2. **Multa de mora de 1% ao mês, sobre o valor da Ordem de Compra, correspondente aos itens**, caso da licitante atrasar de forma **injustificada a entrega do objeto**;

14.2.3. **Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da ordem de compra**, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Compra, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

14.2.4. As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ordem de compra e contrato, e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.2.5. **Sujeição de Declaração de Idoneidade pelo órgão conveniado**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.




Setor Jurídico

14.2.6. Será assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da expressa notificação enviada pela CONTRATANTE.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e divulgados pela Internet no site www.pregao.com.br;

15.2. Será vedada a exigência de:

15.2.1. Garantia de Proposta (caução);

15.2.2. Aquisição do edital com pagamento, pelos licitantes, como condição para participar no certame;

15.2.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

15.3. Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente;

15.3. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Pelotas – Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.1. ANEXO I – APENDICE I – PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALAR.

16.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

16.1.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

16.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (Lei nº 9.854, de 27/10/99).

16.1.5. ANEXO V – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

16.1.6. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALAR** para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, descritas e especificadas neste documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e APENDICE I – PLANILHA DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR.

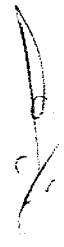
2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste pregão eletrônico, tem amparo legal disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº. 6.204/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, através do Convênio nº 749584/2010 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. *Ainda às normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições aqui estabelecidas.*

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pelotas na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento em infraestrutura e materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

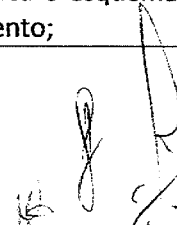
A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos médico-hospitalares para qualificar o atendimento integral dos usuários.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
APENDICE I – PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALAR

Lote	Item:	Quantidade:	Unid.	Descrição do Equipamento
01	01	02	Unid.	DESFIBRILADOR Forma de onda Bifásica; Desfibrilação máxima de 360J ou inferior; Quando utilizado pás internas ou infantis a energia deve automaticamente limitar-se a 50J; O tempo de carga não deve exceder 6 segundos na carga máxima; Deve ocorrer descarga interna automática após 30 segundos caso não seja aplicado o choque; Opção de sincronismo, para uso de um monitor associado; Deve acompanhar o equipamento pás externas adulta e infantil (podendo ser comutáveis ou independentes) e pás internas adulta e infantil, e cabo para realização de sincronismo; Bateria interna capaz de realizar no mínimo 140 choques com energia máxima; Dispor de display com informações básicas mínimas como carga da bateria, energia selecionada, choque aplicado, etc; Requisitos Adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; Alimentação elétrica de 220 V/60 Hz, ou 110-220 V/60 Hz, fonte de alimentação e baterias integradas ao equipamento; O(s) equipamento(s) deve(rão) possuir aterramento através do cabo de alimentação; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas; Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento;

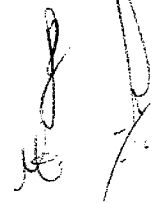


				Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.
02	01	04	Unid	MONITOR MULTIPARAMETRICO a) Tela de visualização e painel de controle: Monitor TFT Lcd integrado de no mínimo 10 polegadas; Resolução mínima de 800 x 600; Apresentação de no mínimo 5 (cinco) formas de onda simultâneas e alternadas; Sistema de navegação por menus que permita a configuração de cada parâmetro conforme a necessidade; Capacidade de mostrar, além dos sinais fisiológicos, as informações de alarmes, mensagens, etc.; Deve permitir o armazenamento e apresentação das tendências dos dados do paciente, no mínimo de 24 horas; Alarmes sonoros e visuais dos principais parâmetros, com valores de máximos e mínimos selecionáveis; Deve possuir modo silenciador de alarme; Recurso de comunicação com central de monitoração com suporte a conexão de rede local através de conector para rede com fio e/ou de rede wireless. b) Canal (Módulo) de ECG: Seleção das derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Seleção de ganho (amplitude do sinal): ½, 1 e 2 mV; Velocidade do traçado: no mínimo de 12,5; 25 e 50 mm/s, selecionável pelo operador; Detector de pulso de marcapasso, a informação de habilitação de filtro de estimulação deve ser visível na tela de monitoração; Monitoração e indicação da frequência respiratória pelo modo de impedância transtorácica; Filtros para supressão de artefatos e interferências de rede elétrica e tremor muscular; Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; Programa de análise de arritmias e de segmento de ST nas derivações selecionadas; Alarme de eletrodo solto; c) Canal (Módulo) de pressão não invasiva: Leitura das pressões pelo método oscilométrico; Modos de operação: manual e automático; Limites ajustáveis de tempo para efetuar a medição;

				Apresentação das leituras das pressões sistólica, média e diastólica em mmHg. d) Canal de oximetria de pulso: Faixa de medida compreendida entre igual ou menor que 60% até 100%; Tecnologia que reduza a interferência e a instabilidade nas leituras causadas por movimentação do sítio de fixação do sensor e por efeito da luminosidade do ambiente, similar ou equivalente a tecnologia dos produtos "Masimo", "Nellcor", ou "BluPRO". e) Canal para a medição de temperatura: Intervalo de temperatura na faixa de 25 a 45°C, com medida de exatidão na ordem de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$; Possibilidade de verificação de temperatura nas seguintes áreas: esofágica, cutânea, retal. f) Canal para a medição de capnografia: Medida pela tecnologia sidestream ou mainstream da pressão expirada de CO₂ em tempo real EtCO₂; Faixa de leitura de 0 a igual, ou maior que 99 mmhg para capnografia; Compensação da leitura em ambientes onde exista concentração de O₂ e N₂O. Alarmes de máximo e mínimo para CO₂ expirado e inspirado. g) Requisitos Adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; Alimentação elétrica de 220 V/60 Hz, ou 110-220 V/60 Hz, fonte de alimentação e baterias integradas ao equipamento; Autonomia do equipamento sustentado por baterias internas ao monitor (não modulares) deve ser de no mínimo 2 horas; Os equipamentos deverão possuir aterramento através do cabo de alimentação; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas; Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora;
--	--	--	--	---

				A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.
03	01	02	Unid	FURADEIRA Perfurador movido a nitrogênio para uso cirúrgico, autoclavável; Confeccionado em material leve e resistente; Empunhadura anatômica; Com mandril inox com abertura de até 6,3mm ou superior e mandril inox com abertura de até 8,0 ou superior; Acionamento através de gatilho; Com rotação de 0 a 1000 RPM progressivo; Funcionamento no sentido horário e anti-horário. Requisitos Adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas; Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.

04	01	24	Unid	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA a) Movimentos: Fowler; Semi-fowler; Trendelemburg; Flexão cárdio; Sentado; Elevação. b) Estrutura geral: Cabeceira e peseira removíveis em material de alta resistência; Partes de metálicas com tratamento antioxidante e acabamento com pintura eletrostática; Suporte de soro; Rodas com no mínimo 10 cm de diâmetro e sistema de freios em diagonal; Grades laterais em material de alta resistência e que possibilite a liberação do leito em ambos os lados; Leito com dimensões de comprimento mínimo de 1915mm, largura mínima de 900mm e altura mínima de 570mm. c) Sistema elétrico: Motor DC; Todos os movimentos realizados via controle ou painel de comando eletrônico. d) Informações adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; Alimentação elétrica de 220 V/60 Hz, ou 110-220 V/60 Hz; O(s) equipamento(s) deve(rão) possuir aterramento através do cabo de alimentação; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas; Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento;
----	----	----	------	--




				Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.
05	01	02	Unid	APARELHO DE ANESTESIA Aparelho de Anestesia para uso em pacientes desde neonatais de baixo peso adultos obesos, sem necessidade de troca de partes internas do equipamento, que contemple os requisitos a seguir discriminados. a) Móvel: Com rodízios de no mínimo 5 polegadas, com freios individuais não sendo necessário em todos os rodízios; Com três, ou mais, gavetas deslizantes; Conexões traseiras para entrada da fonte de alimentação de três gases: O₂, N₂O e ar comprimido; Deve possuir manômetros que registram a pressão de entrada para os três gases; Sistema interno de bateria para alimentação do aparelho de anestesia, com autonomia mínima a 30 minutos enquanto o mesmo estiver ciclando; Sistema automático de bloqueio ou redução de N₂O na ausência de fluxo de O₂ e/ou baixa pressão de O₂; Botão de controle de fluxo de gás oxigênio direto; Espaço destinado para dois vaporizadores calibrados; Deve possuir a possibilidade de adicionar vaporizadores dedicados a no mínimo: Halotano, Isoflurano, Enflurano e Sevoflurano Deve acompanhar um vaporizador calibrado para uso do agente anestésico Sevoflurano. b) Sistema respiratório: Sistema de segurança que permita a administração de gases mesmo com o aparelho de anestesia desligado e na falta de energia elétrica. Deve possuir analisador de oxigênio que forneça as medidas da fração inspirada de O₂. Ventilador com os seguintes modos ventilatórios mínimos: Volume controlado (VCV) e pressão controlada (PCV); Tela com dimensões mínimas de 7 polegadas para melhor visualização e controle dos parâmetros e alarmes. Ventilador com visualização de dados numéricos e gráficos em tela

06	01	02	Unid	FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco Cirúrgico de teto com iluminação LEDS com duas cúpulas. a) Luminosidade: Luminosidade mínima fornecida de no mínimo 50.000 lux; Na queima de algum led os demais devem continuar ligados; Temperatura da cor ajustável de 3.500 K (ou menos) a 5.000 k; Leds com vida útil mínima de 35.000 horas. b) Painel de controle: Painel de LCD com todas as regulagens oferecidas pelo equipamento; Posicionado em local de fácil acesso e manuseio; E sistema de monitoramento de temperatura dos módulos de LED para que possa aumentar a vida útil dos mesmos. c) Sistema de braços e cúpula: Sistema de braços com todos os movimentos necessários para atender todos os posicionamentos necessários durante as cirurgias; O material dos mesmos deve ser de fácil assepsia. d) Informações adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; Alimentação elétrica de 220 V/60 Hz, ou 110-220 V/60 Hz, fonte de alimentação e baterias integradas ao equipamento; O(s) equipamento(s) deve(rão) possuir aterramento através do cabo de alimentação; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas; Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Registro do
----	----	----	------	---

				Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.
07	01	02	Unid	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA COM OPÇÃO PARA ORTOPEDIA Para uso nos mais diversos procedimentos cirúrgicos e ortopédicos. a) Estrutura: Base confeccionada em liga metálica resistente e com acabamento de fácil limpeza; Possuindo rodízios para a sua movimentação; Com sistema de travamento via pedal; Leito confeccionado em material resistente e de fácil assepsia; Apoio de pernas bipartido; Mesa dispor de no mínimo os seguintes movimentos: semi-flexão de pernas e coxas, flexão abdominal, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, horizontal, lateral, para operação da tiróide, litotômica, sentado, semi-sentado, renal (pilet), extrema lordose; Todos os movimentos devem ser realizados via motor elétrico através de controle e/ou joystick e/ou painel de comando eletrônico; Possuir sistema de emergência em caso de falta de energia elétrica; A mesa deve dispor de: colchonetes de espuma com revestimento de fácil limpeza, arco de narcose com suporte, suporte para acessórios, suporte de rim removível, e possuir controle reserva; Para cirurgias ortopédicas o kit deve dispor de no mínimo os seguintes acessórios: rodízio para fácil deslocamento e freios, apoio para os pés, possuir regulagem de altura, possuir sistema para tração dos membros inferiores com regulagem de ângulo, possuir suporte porta coxas, apoio porta coxa, apoio para perna e apoio sacral/períneo. b) Informações adicionais: Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita; Alimentação elétrica de 220 V/60 Hz, ou 110-220 V/60 Hz; O(s) equipamento(s) deve(rão) possuir aterramento através do cabo de alimentação; A proposta deve mencionar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes devem enviar catálogo do equipamento, escrito em português, constando todas as especificações técnicas detalhadas;

				Nos preços devem estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente. Sem ônus adicional, a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, tendo por objetivo abordar todas as rotinas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento da documentação técnica e esquemas elétricos do equipamento e certificação do treinamento; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos à avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; A empresa licitante deve apresentar os seguintes documentos: comprovação da existência de filial ou representante técnico no Estado do Rio Grande do Sul, Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, ou impresso do registro fornecido via internet pelo sítio da ANVISA; cópia da licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; cópia autenticada do certificado de conformidade NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-34; NBR IEC 60601-2-49.
--	--	--	--	---

1. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO:

No momento da entrega dos equipamentos supra citados, deverão ser acompanhados dos documentos conforme abaixo :

- a) Manual de operação;
- b) Manual de serviço;
- c) Procedimentos de manutenção preventiva;
- d) Prazo de garantia.

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:

a) Recebimento e Instalação: Os equipamentos deverão ser retirados de suas embalagens de transporte e conferidos por pessoal técnico da Eletromédica da Santa Casa, ocasião em que deverão seguir as demais etapas de recebimento conforme item 5.5 deste edital;

b) Treinamento: a empresa deverá ministrar treinamento aos técnicos de manutenção, no próprio hospital, tendo por objetivo abordar rotinas básicas para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, como identificação de erros para que no caso de problemas simples possa ser realizado no próprio hospital com maior agilidade sem a necessidade de chamados técnicos, ou na necessidade de chamado técnico para que facilite a comunicação entre os técnicos do hospital com os técnicos da assistência técnica autorizada a respeito dos problemas encontrados.

Pelotas – RS, 20 de julho de 2015.

Pág. 31

Praça Piratinino de Almeida, nº 53 – Centro – Pelotas/RS

Setor
Jurídico



Paulo Porto Gonçalves

Comissão Gestora

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

Oswaldo Costa Filho

Comissão Gestora

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

Mauren Orrana Wenzke

CPA 001267

Resp. Sutor do Projeto
Santa Casa de Pelotas

Mauren Orrana Wenzke Moraes

Pregoeira

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

A/C Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

DATA DO PREGÃO

PROCESSO Nº:

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Apresentamos a proposta referente a licitação supra, com os valores readequados aos lances classificados no(s) lotes(s) abaixo:

LOTE 1						
Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL DO LOTE						

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão de pública de lances. Declaro estarem inclusos nos preços cotados todos os encargos trabalhistas, impostos taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

A

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

A/C PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO Nº 002/2015

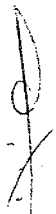
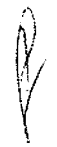
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa).....
CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo)
.....

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, de de 2015.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

 
Setor Jurídico

ANEXO - IV

A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS
A/C PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO N°. 002/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2015.
(local) (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)


Setor Jurídico

ANEXO - V

A

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

A/C PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO Nº. 002/2015.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(Nome da Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MG sob o nº (000000000000000000), inscrição estadual nº (0000000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº _____, ora estabelecida na Rua (av) _____, nº _____, Bairro: _____ cidade de _____, Estado _____, neste ato representado (a) pelo seu sócio proprietário Sr. _____, qualificação(brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº _____/SSP/____ e do CPF/MG nº _____, residente e domiciliado _____(endereço completo). OUTORGADA (Nome) _____ estabelecida na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. _____, brasileiro, casado, _____(profissão)_____, portador do CPF/MG nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado _____(endereço completo).

PODERES: Pelo Presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual ou municipal e da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovidas através da modalidade Pregão Eletrônico, realizadas por meio do Sistema Integrado de Bolsas Brasileiras SIBB, através do site www.pregao.com.br, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº _____/____, Processo nº _____/____, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que compor o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento - COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguinte do Código Civil por todas as obrigações contraídas por fora dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimentos das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

..... de de

Assinatura com firma reconhecida.

ANEXO – VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS E A
EMPRESA

_____, PARA A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALAR,
NA FORMA ABAIXO:

Contrato n.º _____

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 92.219.559/0001-25, com sede à Praça Piratinino de Almeida, nº 53, Centro, Pelotas-RS, representado pela sua comissão gestora, Sr. Paulo Porto Gonçalves, Advogado, brasileiro, casado, RG 2014031633, CPF 017.805.810-68, e Sr. Oswaldo Costa Filho, Auditor Fiscal do Estado Aposentado, brasileiro, Casado, RG 8010225327, CPF 010.686.360-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, localizada na _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Senhor _____, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2015, a **CONTRATADA** se compromete a entregar ao **CONTRATANTE** os equipamentos médico-hospitalares constantes de sua proposta referente aos itens discriminados na Ordem de Compra, que segue anexa sem sua necessária transcrição.

Cláusula Segunda - Pelo fornecimento dos equipamentos e mobiliários médico-hospitalares, objeto deste Contrato, especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço de R\$ _____ (_____), conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obrigará a aceitar e cumprir todas as regras previstas no edital.

Cláusula Terceira – Os equipamentos deverão ser entregues com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Compra, no Almoxarifado da [

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, localizado à Praça Piratinino de Almeida, nº. 53, Centro – Pelotas – RS.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento (s) que vier(em) a ser recusado(s).

Cláusula Quinta – O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do equipamento em todas as 04 (quatro) etapas definidas no item 5.5 do edital nº. 002/2015 e as Nota(s) Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do **Termo de Aceite**, observando-se ainda, as seguintes alíneas:

a) As despesas deste edital serão realizadas de acordo com dotação orçamentária:
Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação estão alocados no Convênio nº 749584/2010 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, estando disponibilizados para o pagamento dos produtos adquiridos por esta licitação. Os recursos para os pagamentos estão depositados no Banco do Brasil, agência 3418-5, na conta corrente 59110.

b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Cláusula Sexta - A **CONTRATADA** responderá, civil e penalmente, conforme a Lei, inclusive quanto a prováveis prejuízos, por problemas de qualidade, ou atraso na entrega.

Cláusula Sétima - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos e condições previstos nos artigos 78,79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

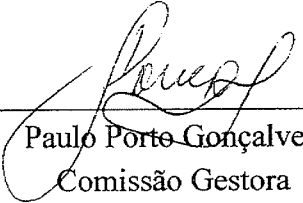
Cláusula Oitava – O Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2015 e seus demais anexos tornam-se parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

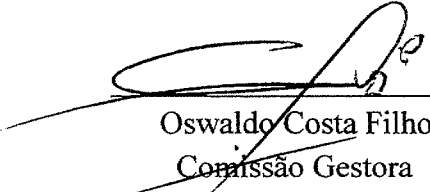


Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas – Rio Grande do Sul, para a solução de qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Pelotas - RS. ____ de ____ de 2015.


Paulo Porto Gonçalves
Comissão Gestora
Santa Casa de Misericórdia de Pelotas


Oswaldo Costa Filho
Comissão Gestora
Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

Pela Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

